



Concurso Inovação na  
Gestão Pública Federal

**Experiência:**

**Sistema de pré-qualificação de marcas e produtos médico-hospitalares do Inca**

**Instituto Nacional de Câncer – Inca, Ministério da Saúde**

**Responsável:** Luiz Eduardo Tinoco Werneck

**Equipe:** Marília de Carvalho Mattos

**Endereço:** Rua Figueiredo Magalhães 470/503

Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2549-5905

e-mail: lwerneck@inca.gov.br

**Data de início da implementação da experiência:** Março de 2006

**RESUMO DA EXPERIÊNCIA**

Para garantir a segurança no tratamento dos pacientes e aos profissionais de saúde, foi criado

o “Sistema especial para pré-qualificação de marcas e produtos” para participação em licitações de materiais hospitalares no Inca, devido à peculiaridade do paciente oncológico.

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ANTERIOR**

O Inca tem como missão institucional ações nacionais integradas para a prevenção e o controle do câncer e exerce o seu papel por meio das áreas de pesquisa, controle e prevenção, ensino e assistência.

A pesquisa relaciona-se com outras entidades nacionais e internacionais, divulga e publica trabalhos, estabelecendo intercâmbios com outras entidades congêneres em todo o mundo.

Na assistência, provê cuidado a um tipo de paciente bastante especial pelas características da doença, pois são pacientes com imunidade reduzida, quer pelo tratamento quer pela própria enfermidade.

Além disso, são pessoas que, pelas características do tratamento e da própria enfermidade, requerem condições especiais de alimentação, devido aos diversos graus de desnutrição, necessitando, com frequência, que a alimentação seja ministrada por via venosa ou por sondas

nasoenterais<sup>1</sup>. Esses pacientes apresentam também condições de ressecamento de pele, resultantes dos medicamentos especiais que são ministrados no tratamento.

Da mesma forma, os profissionais de saúde, envolvidos no cuidado, estão sujeitos e expostos a condições somente encontradas nas atividades de diagnósticos e tratamento do câncer. Assim sendo, radioatividade e agressões por quimioterápicos podem ser ocorrências relativamente comuns a essa atividade.

Por todo o exposto, os materiais usados, principalmente nos procedimentos invasivos e pelo tipo de paciente, requerem condições absolutamente especiais. Um escalpe, mesmo de qualidade, quando aplicado na pele e na veia de um paciente submetido à quimioterapia, pode causar um intenso dano, que não ocorreria em um paciente acometido por qualquer outra moléstia. Bem como um vazamento de medicação em um equipo<sup>2</sup>, ocorrência não tão rara em hospitais gerais, teria conseqüências desastrosas para pacientes e profissionais

se ocorressem com um quimioterápico.

Em outra via, os materiais, reagentes e produtos para a tipagem sanguínea e de DNA, usados na pesquisa, precisam garantir a compatibilidade e a qualidade dos resultados, com os padrões internacionais, típicos do relacionamento do Instituto com as entidades congêneres ao redor do mundo.

Por todas as peculiaridades acima mostradas, o Inca requer materiais hospitalares e laboratoriais especiais, que atendam às características únicas desses pacientes.

O registro na Anvisa pressupõe condição para a comercialização e confere ao seu portador o direito de participar em todos os certames para compras públicas, direito assegurado pela Lei nº 8.666/93.

A situação geradora da mudança administrativa caracteriza-se pela existência de produtos aprovados para uso hospitalar em geral, com direito assegurado de participar em certames licitatórios. No entanto esses produtos não atendem a características especiais do paciente, principal público desse hospital.

## **DESCRIÇÃO DA INICIATIVA**

O Inca precisava assegurar a integridade dos pacientes e dos profissionais com materiais adaptados aos requisitos peculiares e especiais à sua atividade e, ao mesmo tempo, assegurar a adesão à Lei nº 8.666/93, principalmente em seu artigo 3º, não restringindo a participação de fornecedores cujas marcas estavam aprovadas pela Anvisa.

Em final de 2005, o Inca submeteu à Advocacia-Geral da União, em seu núcleo no Rio de Janeiro, e à Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde, o processo 25410.001884/2005-31, com proposta de sistema de pré-qualificação de produtos para participação em certames licitatórios no Instituto.

Esse sistema limita a participação, nas licitações, aos fornecedores cujos produtos estejam pré-testados e aprovados tecnicamente com relação às características especiais do Inca.

Foi criado sistema informatizado em um sólido banco de dados que contém os registros de marcas aprovadas para cada item, bem como as que comprovaram previamente alguma ocorrência que não possibilite o seu uso no Inca.

Os fornecedores apresentam, previamente, seus produtos para teste, que são avaliados segundo critérios definidos e públicos, por meio de processos administrativos instaurados, conforme ritos preconizados pela Lei nº 9.784/99. As regras estão publicadas no site do

Inca, e os processos são acompanhados por um sistema também informatizado.

Da mesma forma, processos são abertos para apurar ocorrências negativas de qualidade com materiais já aprovados, que podem levar à desqualificação da marca e a comunicação do fato à Anvisa.

Em 6 de maio de 2006, os procedimentos foram aprovados por um comitê de advogados da União e ratificados pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde. Em seguida, iniciou-se com as práticas aprovadas, por meio de plano piloto em operação, desde a aprovação.

### **Objetivos a que se propôs e resultados visados**

O objetivo principal foi assegurar a compra do material peculiar às necessidades do Inca em condições especiais, diante da Lei nº 8.666/93.

O resultado obtido foi a garantia das condições especiais, mantendo a segurança, publicidade e transparência com absoluto respaldo jurídico.

### **Público-alvo da iniciativa**

Pacientes, profissionais de saúde e mercado fornecedor.

### **Concepção e trabalho em equipe**

A idéia partiu da servidora Marília Mattos, integrante da equipe e que em 1992 viveu um evento adverso com sua mãe, a partir de um material aprovado e em uso na instituição, causando sérios danos à paciente internada.

Desde 1995, a servidora vem atuando no sentido de garantir essa condição especial, que é a compra do material específico ao público do Hospital. Atualmente, esse processo é oficialmente respaldado, inclusive juridicamente, e totalmente informatizado. Dessa forma, a idéia da servidora mencionada foi, finalmente, transformada em processo administrativo.

### **Ações e etapas da implementação**

- Aprovação pelas esferas jurídicas – implementada;
- Aplicação em forma de plano piloto – implementada;
- Construção dos programas – implementada;
- Sistema em funcionamento.

### **Recursos utilizados**

Os recursos foram apenas internos, demandando a equipe de informática e a Assessoria Técnica da Divisão de Suprimentos da Coordenação de Administração do Inca.

### **Por que considera que houve utilização eficiente dos recursos na iniciativa?**

Com recursos internos, sem dispêndios extras, implementou-se um sistema novo, usando apenas os aplicativos já existentes na instituição.

## **CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL**

### **Mecanismos ou métodos de monitoramento e avaliação de resultados e indicadores utilizados**

Acompanha-se a eficiência do projeto pela divulgação e pela transparência dos procedimentos, bem como pela ausência de recursos nas licitações.

### **Resultados quantitativos e qualitativos concretamente mensurados**

Não se aplicam.

## **LIÇÕES APRENDIDAS**

### **Soluções adotadas para a superação dos principais obstáculos encontrados**

O principal obstáculo foi a obtenção de parecer jurídico favorável, pelo ineditismo do projeto. Foi superado com grande esforço de justificativa e acompanhamento com a AGU.

### **Fatores críticos de sucesso**

Foi fundamental o objetivo, ou seja, proteger o paciente e o profissional de saúde.

### **Por que a iniciativa pode ser considerada uma inovação?**

- assegurou excepcionalidade que objetiva a segurança do paciente sem ferir a lei;
- é inédita, conforme parecer jurídico;

- teve recomendação de implementação em outras unidades do Ministério da Saúde.

Notas:

1 Sonda para alimentação enteral. Em razão da situação de debilidade e imunodepressão,

muitas vezes o paciente não consegue se alimentar, sendo o alimento ministrado por meio dessa sonda.

2 Dispositivo para infusões endovenosas de uso único, estéril e apirogênico. Introduzido na veia do paciente para infusão de medicamento, soro, ou em caso de quimioterápicos.